

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

PORTARIA Nº 463/2017

DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

**“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU/BA  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

**Art. 2º.** A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

ANSELMO LUIS GOES DA SILVA - Presidente

JOSÉ MAGNO GONÇALVES MONTINO - Membro

KARIN NASCIMENTO SILVA - Membro

CÁSSIO SAMPAIO LIMA – Suplente

BÁRBARA ROCHA A. M. DOS SANTOS – Suplente

**Art. 3º.** O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem seqüencial.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

  
LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

PORTARIA Nº 464 /2017

DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

**“NOMEIA EQUIPE DE SERVIDORES  
PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES  
MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a equipe de servidores para atuarem nas Licitações modalidade Pregão do Morro do Chapéu, estado da Bahia.

**ANSELMO LUIS GOES DA SILVA.....PREGOEIRO  
JOSÉ MAGNO GONÇALVES MONTINO.....ASSISTENTE  
KARIN NASCIMENTO SILVA.....ASSISTENTE**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM, 15 DE SETEMBRO DE 2017.

  
**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**